



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1039/2022

DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para criar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	01- Sec. De Ação Social		
Função:	08 – Assistência Social		
SUBFUNÇÃO:	244 – Assistência Comunitária		
PROGRAMA:	5008 – Gestão da Assistência Social		
PROJ/ATIVIDADE:	1163 – Aquisição de Máquina e Equipamentos da Assistência Social		
DOTAÇÃO:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 100.000,00

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos o valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para crédito adicional Especial, aberto no art. 1º, com excesso de arrecadação, Convênio nº 1607/2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 à 2025.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 19 de Setembro de 2022.

ADELINO FRANCISCO LOPO
LOPO:39564487153

Assinado de forma digital por
ADELINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Dados: 2022.09.19 12:42:08 -03'00'

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal